



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1424 / 2022

PÁG. 01 DE 24

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Poder Executivo

Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA

Pg. 2

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ID: #4C7A6963F1

Pg. 2

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 29 JULHO DE 2022 - COMSEA BARREIRINHAS/

ID: #7893AAAF54

Pg. 3

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Pg. 10

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2022.

ID: #FE6BCAC320

Pg. 10

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.938/2022.

ID: #F04B093445

Pg. 11

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.943/2022.

ID: #2B7CAAFFE9

Pg. 12

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.951/2022.

ID: #A7D632030D

Pg. 13

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.101/2022.

ID: #3844E8146C

Pg. 14

RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2022/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ID: #4CF2E90E73

Pg. 15

RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2022/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1976/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ID: #008F9085AA

Pg. 16

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ID: #FF49CFEBDC

Pg. 17

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.976/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ID: #1B213791E2

Pg. 18

TERMO DE RATIFICAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.001/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ID: #DD67E9677C

Pg. 19

TERMO DE RATIFICAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.976/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ID: #2FE15AEC54

Pg. 20

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSEC

Pg. 21

ATRASSO DE ENTREGA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO

ID: #D5EC9EBA0D

Pg. 21



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA

ID: #4C7A6963F1



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022, às 9h:30min, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), reuniram-se os membros do COMSEA, a fim de deliberarem sobre os seguintes itens da pauta: 1 – análise da minuta do regimento interno (RI); 2 – criação de comissões temáticas. Sobre o primeiro item foi levantada a necessidade das adequações da proposta do RI e dos Decretos nº 96/2022 e 97/2022 com relação à Lei Municipal nº 769/2018. Outrossim, em virtude da adequação Normativa, deu-se por prejudicado o item “2” da assembleia. Todavia, pela presença da nobre Secretária da SEMDES, Sra. Regina Dias, esta comprometeu-se em enviar à Procuradoria-geral Municipal o pedido de providência relativo ao ponto “1” da deliberação, especialmente, para a exclusão do cargo de Vice-presidente do teor da Legislação supramencionada, a fim de atender os Permissivos Legais ora vigentes. Ainda, dialogou-se sobre o Programa de Segurança Alimentar em Barreirinhas, em vista da relevância da participação das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Meio Ambiente, Educação e Saúde neste Órgão de Controle Social. Por fim, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Bruno Nunes Costa
Presidente



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #7893AAAF54



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 29 JULHO DE 2022 – COMSEA BARREIRINHAS/MA

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Barreirinhas/MA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BARREIRINHAS - MA**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Tornar público o Regimento Interno Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Barreirinhas (COMSEA), aprovado pelo seu Plenário, conforme deliberado em reunião ordinária ocorrida em 29 de julho de 2022.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão, órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 15 (quinze) membros, com seus respectivos suplentes, e vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. Compete ao COMSEA Municipal:

- I – exercer o controle social sobre a PSAN;
- II – propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em conformidade com as diretrizes das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III – propor, deliberar, apreciar e monitorar planos, programas e ações da política de Segurança Alimentar e nutricional, no âmbito municipal a serem executados em todas as secretarias do Município;
- IV – incentivar e deliberar sobre parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;
- V – manter estreitas relações de cooperação com outros Conselhos Municipais e com o Conselho Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na consecução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;



ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI – deliberar sobre a realização, coordenação e promoção de campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada;

VII – deliberar e apoiar a atuação integradas dos órgãos municipais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;

VIII – elaborar e votar seu regimento interno;

IX – deliberar sobre a aplicação dos recursos públicos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, alocados em todas as secretarias do Município;

X – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI – exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. É vedado ao COMSEA, sob pena de nulidade do ato, invadir as competências dos demais Conselhos Municipais ou Órgãos da Administração Pública.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 3º. - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão, tem a seguinte composição:

I – 05 (cinco) representantes das Secretarias Municipais afins à política SAN;

II – 10 (dez) entidades representantes da sociedade civil organizada, eleitos em assembleia geral entre os seguintes setores: movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de classe profissionais e empresariais; movimentos sindicais, de empregados e patronal urbano e rural afins a política de SAN;

III – opcionalmente, observadores, incluindo-se representantes de outros conselhos municipais, órgãos federais, estabelecimentos bancários ou outros organismos municipais, estaduais ou nacionais com agências estabelecidas no município.

§1º O mandato dos (as) conselheiros (as) mencionados nos incisos anteriores é de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução por apenas mais um mandato consecutivo.

§ 2º Os membros do COMSEA serão nomeados pelo Prefeito.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO PARA O COMSEA

Art. 4º. O COMSEA, com no mínimo 30 (trinta) dias ao término do mandato dos conselheiros, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Executivo.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. Cabe à comissão elaborar o edital para a realização da eleição para as inscrições das Entidade Civas e das Pastas Municipais, nos termos legais vigentes.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Presidência
- III - Secretaria-Geral;
- IV - Secretaria-Executiva;
- V - Comissões Temáticas (permanentes e/ou temporárias).

Parágrafo único: O COMSEA, por deliberação de seu Plenário, poderá constituir grupos de trabalho ou outra forma de organização interna que entenda melhor aprimorar o seus trabalhos e cumprir suas atribuições, respeitado o disposto neste regulamento.

Seção I Do Plenário

Art. 6º - O Plenário é a instância máxima e deliberativa do Conselho, composta pela totalidade dos seus membros titulares.

§ 1º. Os suplentes formalmente designados pelos titulares somente terão direito a voto, quando no exercício da substituição do titular.

§ 2º: É facultada a participação em Plenário dos membros suplentes, sendo-lhes permitido, sempre, o direito à voz.

Art. 7º. Ao Plenário compete:

- I- Propor, discutir, aprovar e votar as matérias pertinentes e encaminhadas para apreciação do COMSEA;
- II - Aprovar o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Barreirinhas elaborado e apresentado pela CAISAN;
- III- Reunir-se ordinária ou extraordinariamente, quando de sua convocação;
- IV- Propor alterações, votar e aprovar o seu Regimento Interno;
- V- Eleger o (a) Presidente entre os membros da sociedade civil representada no COMSEA;
- VI – Propor, criar, reformular, extinguir Comissões Temáticas Permanentes ou grupos de trabalhos de caráter temporário;
- VII - Aprovar a substituição das entidades faltantes;
- VIII – Emitir parecer sobre leis municipais voltadas à segurança alimentar e nutricional, no que lhe couber;
- VIII – Elaborar e aprovar Resoluções que visem à aplicabilidade do Direto à Alimentação, no que lhe couber.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Seção II Da Presidência

Art. 8º. O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e nomeados pelo Prefeito.

§ 1º. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA Municipal.

§2º. É vedado a eleição para presidente, quando o candidato já estiver exercendo esta função, ou semelhante, em Órgão de Colegiado de Controle Social na esfera municipal.

Art. 9º. Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II - representar externamente o COMSEA;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA, e nestas, deferir ou indeferir questões de ordem pronunciadas pelos demais conselheiros;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral;

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA;

VII - Sugerir debate de temas ligados à alimentação, no que compete ao COMSEA.

Seção III Da Secretaria-Geral

Art. 10º. Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário-Geral do COMSEA de Barreirinhas será eleito entre os representantes da sociedade civil.

Art. 11º - Ao Secretário-Geral incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o COMSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;



ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos.

Parágrafo único. O Secretário-geral desenvolverá suas atribuições com as devidas anuências do Presidente do COMSEA.

Seção IV **Da Secretaria-Executiva**

Art. 12º. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipais.

Art. 13º. Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.

Art. 14º. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 15º. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

Seção V **Das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho**

Art. 16º As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho têm por finalidade subsidiar as decisões do COMSEA, no cumprimento de suas atribuições e competências.

Art. 17º As Comissões Temáticas são fóruns especializados, de caráter permanente ou provisório, para tratar de temas estratégicos que abranjam as competências do COMSEA, e



ATOS DO PODER EXECUTIVO

serão compostas por no mínimo 03 (três) conselheiros, nos termos do art. 10, VI, deste Regimento Interno.

§ 1º. As Comissões Temáticas poderão convidar representantes de entidades da Sociedade Civil, de Órgãos Público, Privado ou Técnico, especializados, a fim de subsidiar o seu trabalho;

§ 2º. Obrigatoriamente, a composição das Comissões deverá integrar membros do Governo e sociedade civil;

Art. 18º. Compete às Comissões Temáticas:

I – escolher o Relator;

II- elaborar o plano de ação anual, incluindo cronograma de atividades;

III- discutir, opinar e fazer proposições sobre a temática sob sua responsabilidade;

IV- elaborar pareceres, estudos e relatórios a serem apreciados e aprovados no Plenário, com vistas a subsidiar as decisões do COMSEA;

Art. 19º. Os Coordenadores terão autonomia para convocação de suas reuniões, devendo a Secretaria Executiva ser informada para viabilizá-las.

CAPÍTULO VI Do Funcionamento do COMSEA

Art. 20º. O Plenário do COMSEA reunir-se-á mensalmente, com cronograma por ele aprovado, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, a pedido do presidente ou de 1/3 de seus membros.

Parágrafo único. O Conselho poderá reunir-se de forma virtual, através de ferramentas tecnológicas, bem como decidir suas demandas por outros meios virtuais, com a devida lavratura da ata assinada pelo Presidente, Secretário-Geral ou Secretário-Executivo.

Art. 21º A convocação das reuniões ordinárias deverá ser realizada no prazo mínimo de 7 (sete) dias da data da reunião, encaminhando-se a respectiva pauta convocatória.

Art. 22º. As reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas ao (a) Presidente (a), ou nos seus impedimentos, pelo Secretário (a)-Geral do Conselho, por requerimento escrito de qualquer dos seus membros.

§ 2ºA convocação das reuniões extraordinárias deverá ser realizada no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas da sua realização, encaminhando-se a respectiva pauta convocatória.

Art. 23º. Qualquer conselheiro poderá apresentar matéria para conhecimento ou apreciação do plenário, enviando-a por escrito para a Secretaria Executiva, que a incluirá na pauta da reunião, de acordo com as demandas do COMSEA.

Art. 24º. As reuniões ordinárias/extraordinárias terão suas pautas preparadas pela Secretaria Executiva e aprovadas pelo (a) Presidente (a), delas constando:

I – abertura da sessão, com verificação de quórum para instalação dos trabalhos;

II- leitura e aprovação da ata anterior;



ATOS DO PODER EXECUTIVO

III- informes;

IV - matérias a serem apresentadas, discutidas ou deliberadas;

V - apresentação de trabalhos das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho, quando houver;

VI - palavra dos (as) conselheiros (as);

VII - encerramento.

§ 1º. Em caso de urgência e relevância e havendo consenso, o Plenário poderá alterar a pauta proposta.

§ 2º. É facultada aos conselheiros a oportunidade de requerimentos orais quanto às matérias pertencentes às atribuições do COMSEA no que diz respeito à alimentação humana.

Art. 25º. O trabalho do Plenário terá início em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta de seus membros titulares ou respectivos suplentes e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 26º. As decisões do COMSEA serão tomadas por 1/3 dos presentes na reunião.

CAPÍTULO VII

Da substituição dos membros

Art. 27º. Perderá seu mandato o conselheiro que faltar mais de 3 (três) reuniões consecutivas, sendo de imediato notificado o Ente Representado para a indicação de outro nome ou desistência da participação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 28º. O membro do Conselho, de qualquer Representação, perderá seu mandato em caso de quebra de decoro em relação aos demais conselheiros e/ou Autoridades Públicas.

Art. 29º. Em caso de desistência/substituição do Presidente e Secretário-geral será convocado nova eleição pelo plenário do COMSEA, a fim de eleger um membro para o cargo vago, tendo este o condão de “mandato tampão”.

CAPÍTULO VIII

Das disposições em gerais

Art. 30º. Os casos omissos neste Regimento Interno serão deliberados pelo plenário do COMSEA.

Art. 31º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 32º. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1424 / 2022

PÁG. 10 DE 24

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ID: #FE6BCAC320



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.998/2022. PARTES: Município de Barreirinhas – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB, inscrita no CNPJ: 31.199.611/0001-34 e o Sr. BENILSON SILVA MIRANDA, CPF: 726.812.923-87. **OBJETO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 003/2021, no que se refere: Prorrogação de prazo de vigência, visando à continuidade na locação do imóvel na Av. Principal, S/N, Bairro Boa Vista, CEP: 65.590-000 Barreirinhas – MA, destinado ao funcionamento da Escola U. E. Professor Caldas. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 02.06.2022 a 02.06.2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; 22 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 0026 BARREIRINHAS EDUCAÇÃO NOTA 10; 2038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.36.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antônio Carlos Santos Lisboa/Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Benilson Silva Miranda – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2022.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #F04B093445



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.938/2022. PARTES: Município de Barreirinhas – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB, inscrita no CNPJ: 31.199.611/0001-34 e o Sr. ANTONIO JORGE MARTINS PEREIRA, CPF: 006.162.183-89. **OBJETO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 004/2021, no que se refere: Prorrogação de prazo de vigência, visando à continuidade na locação do imóvel na Trav. Joaquim Diniz, S/N, Bairro Ladeira, CEP: 65.590-000 Barreirinhas – MA, destinado ao funcionamento da Escola Educação Infantil João Dias Martins. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 02.06.2022 a 02.06.2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; 22 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 0026 BARREIRINHAS EDUCAÇÃO NOTA 10; 2038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.36.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antônio Carlos Santos Lisboa/Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Antonio Jorge Martins Pereira – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1424 / 2022

PÁG. 12 DE 24

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #2B7CAAFFE9



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.943/2022. PARTES: Município de Barreirinhas – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB, inscrita no CNPJ: 31.199.611/0001-34 e a Sr.^a MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL, CPF: 888.547.103-00. **OBJETO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 011/2021, no que se refere: Prorrogação de prazo de vigência, visando à continuidade na locação do imóvel no Povoado Olho D'água dos Bentos, CEP: 65.590-000 Barreirinhas – MA, destinado ao funcionamento da Sala de Aula da Escola Archer da Silva. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 02.06.2022 a 02.06.2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; 22 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 0026 BARREIRINHAS EDUCAÇÃO NOTA 10; 2038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.36.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antônio Carlos Santos Lisboa/Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sr.^a Maria da Conceição Cabral – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2022.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #A7D632030D



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.951/2022. PARTES: Município de Barreirinhas – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB, inscrita no CNPJ: 31.199.611/0001-34 e o Sr. EDUARDO DA COSTA PEREIRA, CPF: 251.753.863-87. **OBJETO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 013/2021, no que se refere: Prorrogação de prazo de vigência, visando à continuidade na locação do imóvel no Povoado Bosque, CEP: 65.590-000 Barreirinhas – MA, destinado ao funcionamento da Sala de Aula da Escola São Marcos. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 02.06.2022 a 02.06.2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; 22 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 0026 BARREIRINHAS EDUCAÇÃO NOTA 10; 2038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.36.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antônio Carlos Santos Lisboa/Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Eduardo da Costa Pereira – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2022.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #3844E8146C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.101/2022. PARTES: Município de Barreirinhas – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB, inscrita no CNPJ: 31.199.611/0001-34 e o Sr. FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DOS SANTOS, CPF: 278.414.723-15. **OBJETO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 021/2021, no que se refere: Prorrogação de prazo de vigência, visando à continuidade na locação do imóvel na Povoado Centro Velho II, CEP: 65.590-000 Barreirinhas – MA, destinado ao funcionamento da Escola São Vicente. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 02.06.2022 a 02.06.2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; 22 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 0026 BARREIRINHAS EDUCAÇÃO NOTA 10; 2038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.36.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antônio Carlos Santos Lisboa/Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Francisco de Assis Aguiar dos Santos – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1424 / 2022

PÁG. 15 DE 24

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #4CF2E90E73



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2022/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO. BASE LEGAL: inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie. **OBJETO:** Locação de Imóvel para fins da instalação destinado ao Funcionamento da Escola U. E. Raimundo Lopes, situado na Rua Principal, S/N, Povoado Rio Grande dos Lopes, CEP 65590-000, Barreirinhas – MA. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB, inscrita no CNPJ: 31.199.611/0001-34. **CONTRATADO:** Manoel Oliveira dos Santos, inscrito no CPF nº 114.967.603-52; **VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, mediante o interesse, necessidade ou conveniência da Administração Pública. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 5.598,84 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; 22 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 365 ENSINO INFANTIL; 0026 BARREIRINHAS EDUCAÇÃO NOTA 10; 2042 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 30%; 3.3.90.36 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: Antonio Carlos Santos Lisboa, Secretário Municipal de Educação. CONTRATADO: Manoel Oliveira dos Santos/LOCADOR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1424 / 2022

PÁG. 16 DE 24

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #008F9085AA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2022/SEMED DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1976/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO. BASE LEGAL: inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie. **OBJETO:** Locação de Imóvel para fins da instalação destinado ao Funcionamento do Anexo da Escola Francisco Eduardo Rodrigues da Rocha, situado na Rua Principal, S/N, Povoado Palmeira dos Eduardo, CEP 65590-000, Barreirinhas – MA. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB, inscrita no CNPJ: 31.199.611/0001-34. **CONTRATADO:** Samuel Santos Pinto, inscrito no CPF nº 033.667.273-06; **VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, mediante o interesse, necessidade ou conveniência da Administração Pública. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.106,76 (quatro mil, cento e seis reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; 22 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 365 ENSINO INFANTIL; 0026 BARREIRINHAS EDUCAÇÃO NOTA 10; 2042 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 30%; 3.3.90.36 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2022. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: Antonio Carlos Santos Lisboa, Secretário Municipal de Educação. CONTRATADO: Samuel Santos Pinto/LOCADOR.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #FF49CFEBDC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto:

Locação do Imóvel para fins da instalação destinado ao Funcionamento da Escola U. E. Raimundo Lopes, localizado na Rua Principal, S/N, Povoado Rio Grande dos Lopes, CEP 65590-000, Barreirinhas (MA).

Acolho o parecer emitido pela PGM e autorizo a contratação do Sr Manoel Oliveira dos Santos, inscrito no CPF nº 114.967.603-52, para a prestação dos serviços em referência, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo o valor da contratação é de R\$ 5.598,84 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Barreirinhas (MA), 13 de junho de 2022.

Antonio Carlos Santos Lisboa
Secretário Municipal de Educação



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #1B213791E2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.976/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto:

Locação do Imóvel para fins da instalação destinado ao Funcionamento do Anexo da Escola Francisco Eduardo Rodrigues da Rocha, localizado na Rua Principal, S/N, Povoado Palmeira dos Eduardo, CEP 65590-000, Barreirinhas (MA).

Acolho o parecer emitido pela PGM e autorizo a contratação do Sr Samuel Santos Pinto, inscrito no CPF nº 033.667.273-06, para a prestação dos serviços em referência, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo o valor da contratação é de R\$ 4.106,76 (quatro mil, cento e seis reais e setenta e seis centavos).

Barreirinhas (MA), 01 de junho de 2022.

Antonio Carlos Santos Lisboa
Secretário Municipal de Educação



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #DD67E9677C



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.001/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei n.º 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do Sr. Manoel Oliveira dos Santos, CPF: 114.967.603-52, referente à Locação de Imóvel situado na Rua Principal, S/N, Povoado Rio Grande dos Lopes, CEP 65590-000 Barreirinhas (MA), para fins da instalação destinado ao Funcionamento da Escola U. E. Raimundo Lopes da Secretaria Municipal de Educação.

Valor total da contratada R\$ 5.598,84 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.^a **Aquilas Conceição Martins**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Barreirinhas - MA, 13 de junho de 2022.

Antonio Carlos Santos Lisboa
Secretário Municipal de Educação



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #2FE15AEC54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.976/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei n.º 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do Sr. Samuel Santos Pinto, CPF: 033.667.273-06, referente à Locação de Imóvel situado na Rua Principal, S/N, Povoado Palmeira dos Eduardo, CEP 65590-000 Barreirinhas (MA), para fins da instalação destinado ao Funcionamento do Anexo da Escola Francisco Eduardo Rodrigues da Rocha da Secretaria Municipal de Educação.

Valor total da contratada R\$ 4.106,76 (quatro mil, cento e seis reais e setenta e seis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.^a **Aquilas Conceição Martins**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Barreirinhas - MA, 01 de junho de 2022.

Antonio Carlos Santos Lisboa
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1424 / 2022

PÁG. 21 DE 24

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSEC

ID: #D5EC9EBA0D



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro Barreirinhas, Estado do Maranhão

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO

Ilustríssima Senhora
Maria de Fátima Frazão Parga
Representante Legal perante o Contrato nº 127/2022-CCL
MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA

A Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, vem por meio do seu secretário e do fiscal do contrato nº 127/2022-CCL, e;

Considerando os termos do contrato nº 127/2022/CCL, Processo nº 3.618/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é a confecção de Fardamento para Guarda Municipal, onde esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira do contrato nº 127/2022-CCL, segundo o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela Ordem de Serviço nº 011.127.3618/2022, remetidas na data de 10/06/2022 para o contato de e-mail: liliane@malhariavitoria.com.br; e seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Barreirinhas, uma vez que o fardamento contratado ainda não foi entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta consequências, conforme previsto no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na ATA de registro de preços e na lei 8.666/93;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1424 / 2022

PÁG. 22 DE 24

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro Barreirinhas, Estado do Maranhão

RESOLVE NOTIFICAR a empresa contratada **MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA**, CNPJ: **04.398.811/0001-43** com sede na Av. 01, nº 91-A, Bequimão, CEP: nº 65.062-190, representada pela Sra. Maria de Fátima Frazão Parga, portadora do RG nº 413.670-SSP/MA e do CPF nº 074.911.903-91, para que cumpra com o objeto do contrato supra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 72h (setenta e duas horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do objeto do contrato, o qual, caberá ao Município de Barreirinha, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será adotada as medidas legais cabíveis. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão.

Barreirinhas, 22 de julho de 2022.

Ronald Augusto de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Segurança Cidadã
Portaria nº 335/2022

Raul Peterson Rêgo da Silva
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 491



ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro Barreirinhas, Estado do Maranhão

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO

Ilustríssima Senhora

Maria de Fátima Frazão Parga

Representante Legal perante o Contrato nº 128/2022-CCL

MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA

A Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, vem por meio do seu secretário e do fiscal do contrato nº 128/2022-CCL, e;

Considerando os termos do contrato nº 128/2022/CCL, Processo nº 3.618/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é a confecção de Fardamento para Agentes de Trânsito, onde esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira do contrato nº 128/2022-CCL, segundo o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizadas pela Ordem de Serviço nº 012.128.3618/2022, remetida na data de 10/06/2022 para o contato de e-mail: liliane@malhariavitoria.com.br; e seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Barreirinhas, uma vez que os fardamentos contratados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta consequências, conforme previsto no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na ATA de registro de preços e na lei 8.666/93;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1424 / 2022

PÁG. 24 DE 24

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro Barreirinhas, Estado do Maranhão

RESOLVE NOTIFICAR a empresa contratada **MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA, CNPJ: 04.398.811/0001-43** com sede na Av. 01, nº 91-A, Bequimão, CEP: nº 65.062-190, representada pela Sra. Maria de Fátima Frazão Parga, portadora do RG nº 413.670-SSP/MA e do CPF nº 074.911.903-91, para que cumpra com o objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 72h (setenta e duas horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do objeto do contrato, o qual, caberá ao Município de Barreirinha, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será adotada as medidas legais cabíveis. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão.

Barreirinhas, 22 de julho de 2022.

Ronald Augusto de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Segurança Cidadã
Portaria nº 335/2022

Mateus Pires Santos
Fiscal do Contrato
Matrícula 102641-1